

CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DE ATLETAS PARA OS JOGOS OLÍMPICOS DE INVERNO DE SOCHI - 2014

CROSS COUNTRY

A CBDN - Confederação Brasileira de Desportos na Neve definiu os critérios para a escolha de atletas de Cross Country para os Jogos Olímpicos de Inverno, a serem realizados em Sochi no ano de 2014. Para a participação nesse evento, os(as) atletas integrantes da Equipe Brasileira de Cross Country devem necessariamente atender aos seguintes critérios:

1) obter a classificação de acordo com os critérios estabelecidos pelo IOC - *International Olympic Committee*, abaixo descritos:

1.1) A Qualification Standard – caso o atleta possua no máximo 100 pontos FIS no *Distance*, ele (a) é elegível para competir nas provas de *Distance* e/ou *Sprint*. Os competidores que tenham no máximo 120 pontos FIS no *Sprint* são elegíveis para participação na prova de *Sprint* e na prova de 10 km (mulheres)/15 km (homens) desde que o(a) atleta tenha menos de 300 pontos FIS em *Distance*.

Os Pontos FIS serão estabelecidos pela *Olympic FIS Points List* publicada no dia 20 de Janeiro de 2014.

1.2) B Qualification Standard – caso o Brasil não tenha um(a) atleta enquadrado nos critérios acima descritos em 1.1, um homem e uma mulher serão elegíveis (“basic cota”) **ou** para as Provas de *Sprint* **ou** para as provas de *Distance* – 10km Feminino e 15km Masculino, desde que:

1.2.1) tenham no máximo 300 pontos FIS na *Olympic FIS Points List* publicada em 20 de Janeiro de 2014 na respectiva disciplina que irá competir (*Sprint* ou *Distance*).

2) Observação:

Caso o Brasil tenha somente um atleta ou somente uma atleta que se classifique de acordo com o item 1.1, haverá uma vaga para um(a) atleta do outro sexo, desde que este(a) preencha os critérios descritos em 1.2 e seu subitens.



Para o caso de se ter mais de um atleta com índice olímpico, por sexo, disputando uma única vaga, a escolha recairá sobre o atleta que:

2.1) apresentar os mais baixos Pontos FIS, considerada sua melhor disciplina (entre *Distance* e *Sprint*) na *Olympic FIS Points List*.

Em caso de empate, a escolha recairá sobre o atleta que obteve os mais baixos pontos FIS em seu melhor resultado no período de 01-07-2012 a 20-01-2014.

3) CASO ESPECIAL:

CONSIDERANDO que atletas Brasileiros de Cross Country competem também na modalidade Biathlon de Inverno e vice-versa;

CONSIDERANDO o objetivo do país em aumentar sua representatividade nos Jogos Olímpicos de inverno, em número de atletas e modalidades esportivas;

Caso dois atletas brasileiros de um mesmo sexo obtenham o índice classificatório para o Cross Country, de acordo com os critérios descritos no presente documento e o atleta com os mais baixos Pontos FIS estiver classificado para os Jogos Olímpicos de Sochi 2014 na modalidade Biathlon de Inverno, representará o Brasil nos Jogos Olímpicos de Sochi 2014, na modalidade Cross Country, o(a) atleta subsequente na *Olympic FIS Points List*, que não classificado na modalidade Biathlon de Inverno desde que comprovado sua ajuda para a classificação da nação no Biathlon de Inverno, ou seja, desde que comprovado que sem os pontos somados pelo(a) atleta na Nations Cup dos Campeonatos Mundiais de Biathlon de Inverno de 2012 e 2013, a nação não obteria a classificação na modalidade.

Ou seja, caso um atleta classifique-se no Biathlon única e exclusivamente com sua própria pontuação na Nations Cup dos Campeonatos Mundiais de Biathlon de Inverno de 2012 e 2013 e seja o(a) melhor atleta brasileiro(a) no Cross Country na *Olympic FIS Points List*, o mesmo será o representante brasileiro nos Jogos Olímpicos de Sochi 2014, nas modalidades, Biathlon de Inverno e Cross Country.

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 – Bloco II
11º andar – conj. 111/112
04548-005 São Paulo (SP) Brasil

Tel 011 – 3018 8011
Fax 011 – 3018 8015

visite nosso web site - www.cbdn.org.br



Observação Importante:

A CBDN poderá, a seu único e exclusivo critério, eventualmente substituir o atleta classificado conforme os critérios aqui definidos, nos casos em que este não apresentar adequada condição física ou técnica, por ocasião da realização dos Jogos Olímpicos de Inverno, ou ainda apresentar qualquer problema de ordem disciplinar.

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 – Bloco II
11º andar – conj. 111/112
04548-005 São Paulo (SP) Brasil

Tel 011 – 3018 8011
Fax 011 – 3018 8015

visite nosso web site - www.cbdn.org.br